



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

DI, 29/5/2024

LEI N° 5.993, DE 23 DE MAIO DE 2024

DENOMINA DE TRAVESSA CRISTALINA O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA CARAPINA II – SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Travessa Cristalina o logradouro público localizado no Bairro Nova Carapina II, localizado na área urbana delimitada pelo perímetro urbano estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514, de 06 de maio de 2016:

BAIRRO NOVA CARAPINA II QUADRO DE COORDENADAS					
DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO ATUAL	COORDENADAS UTM - SIRGAS 2000			
		X INICIAL	Y INICIAL	X FINAL	Y FINAL
-	TRAVESSA CRISTALINA	368.052,498	7.770.983,400	367.995,300	7.771.002,536

Parágrafo único. As coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independente do limite do bairro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 23 de maio de 2024.

ANTONIO SERGIO
ALVES
VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital
por ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.05.28 16:27:54
-03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal